



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2023 – Termo Aditivo nº 001
Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

Processo nº: 2024/162.247 - Período da Prestação de Contas: 29/06/2024
a 28/08/2024 – 2ª parcela
Termo Aditivo nº001

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO COM RESSALVA a Prestação de Contas da **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2023, cujo objeto é a execução do serviço de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, com idades de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos que estejam em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar.**

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 07805/2024

CULTURA

PORTARIA Nº 87/SEMCULT/GS/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado preliminar da fase de seleção do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Conforme Anexo Único desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o resultado preliminar da fase de seleção do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL		
POSIÇÃO	CONTEMPLADOS	
	PROPONENTE	NOTA
1	09.236.497/0001-16	199,98
2	27.683.049/0001-42	199,95
3	00.091.494/0001-67	199,93
4	32.011.876/0001-20	199,90
5	28.930.252/0001-39	199,85
6	11.131.591/0001-52	199,83
7	29.002.751/0001-29	199,80
8	08.323.249/0001-40	199,80
9	30.193.809/0001-48	199,75
10	52.579.727/0001-79	199,75
11	30.625.792/0001-50	199,75
12	43.477.064/0001-90	199,55
13	28.448.330/0001-63	199,55
14	10.537.333/0001-08	199,28

DESCCLASSIFICADOS	
PROPONENTE	JUSTIFICATIVA
174.938.747-60	Item 5.1; inciso I

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07806/2024

PORTARIA Nº 88/SEMCULT/GS/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado preliminar da fase de seleção do EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

INFORMA:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da fase de seleção do EDITAL